



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.012/2025



ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para assegurar a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMEEJ DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.**

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.1. A demanda de aquisição de fardamento escolar é fundamental para a segurança dos alunos, além de ser essencial na identificação dentro e fora das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes com a instituição de ensino.

2.1.1. A utilização do uniforme escolar, evita consumismo em outras vestimentas do aluno, dificultando situações discriminatórias, que poderão levar a prática do *bullying*.

2.1.2. Alunos uniformizados caracterizam equidade no ambiente escolar, fortalece a identidade da comunidade estudantil contribuindo para a criação de ambiente educacional mais organizado, disciplinado e seguro, como também atende a solicitação precedida no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e seus anexos da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Pacatuba justifica-se como uma medida de grande relevância social e educacional, cujo objetivo principal é promover a equidade no ambiente escolar. A padronização do vestuário contribui diretamente para a redução de desigualdades socioeconômicas entre os estudantes, ao evitar que diferenças de vestimenta se tornem fatores de discriminação ou exclusão no espaço escolar. Além disso, o fardamento reforça o sentimento de pertencimento dos alunos à rede pública de ensino, fortalece a identidade da comunidade estudantil e contribui para a criação de um ambiente educacional mais organizado, disciplinado e seguro.

2.2.2. A rede municipal de ensino de Pacatuba, conforme dados Coordenadoria de Planejamento Educacional e Matrícula única, atende atualmente **11.102 (onze mil, cento e dois) alunos distribuídos entre creches, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA), em um total de 34 (trinta e quatro) escolas e 02 (dois) anexos.** Considerando o crescimento do número de matrículas e a expansão do ensino em tempo integral no município, torna-se ainda mais necessário garantir o acesso universal ao fardamento escolar, como forma de assegurar conforto e funcionalidade ao estudante durante sua permanência prolongada na escola. A adoção de vestuário padronizado favorece a identificação visual dos alunos nos espaços escolares e em atividades externas, contribuindo para a segurança, a organização das rotinas e a manutenção de um ambiente mais propício à aprendizagem.

2.2.3. A necessidade da contratação também se sustenta nos fundamentos constitucionais e legais que regem o direito à educação e a promoção da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao preparo para o exercício





da cidadania. Já a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu artigo 4º, determina que cabe ao poder público garantir o acesso gratuito à educação básica.

2.2.4. A aquisição de fardamento escolar gratuito encontra, ainda, respaldo na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, ao permitir a aquisição de bens necessários à execução de políticas públicas, especialmente as voltadas à educação.

2.2.5. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica da administração pública que visa assegurar a igualdade de oportunidades no sistema educacional, promovendo a inclusão social e a valorização da rede municipal de ensino.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1. A Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMEJ**.

4.2. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica, financeira e técnica, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

4.3. A contratada deverá entregar os itens inseridos nos lotes no prazo, dentro das especificações técnicas e requisitos de qualidade, no endereço especificado na Ordem de Compra, em perfeitas condições e locais indicados pela Contratante;

4.4. A empresa fornecedora dos lotes será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

4.5. Em caso de substituição dos produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

4.7. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.8. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

4.10. Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.11. **SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.12. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos lotes que a Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende adquirir.

4.13. **DA GARANTIA DA PROPOSTA** (art. 58 da Lei 14.133/21): Deverá ser exigida, juntamente com a Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor correspondente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21.

4.14. **NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO:** não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.15. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição parcelada conforme demanda.

4.16. A autorização de fornecimento do objeto contendo a nota de empenho será enviada por *E-mail*.

4.17. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.18. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. A aquisição de fardamento escolar para a rede municipal de ensino de Pacatuba se baseia no atendimento a **11.102 (onze mil, cento e dois) alunos** matriculados. Este contingente está distribuído entre creches, educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em 34 (trinta e quatro) escolas e 02 (dois) anexos, conforme dados da Coordenadoria de Planejamento Educacional e Matrícula Única. A quantidade levantada considera não apenas o número atual de estudantes, mas também o **crescimento contínuo das matrículas e a expansão do ensino em tempo integral** no município. Esses fatores intensificam a necessidade de garantir que cada aluno tenha acesso ao fardamento, que proporciona conforto e funcionalidade essenciais para a permanência prolongada no ambiente escolar. Adicionalmente, o uniforme padronizado é crucial para a identificação visual dos alunos, reforçando a segurança, a organização das rotinas escolares e a promoção de um ambiente focado na aprendizagem.

5.2. Pauta de quantidades anexada a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

6.1.1 - Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte:

Solução 1: Compra Direta de Fabricantes Locais:

Contratar empresas locais de confecção para produzir os uniformes escolares.

Vantagens: Estimula a economia local, facilita a logística e pode permitir uma maior personalização do fardamento.

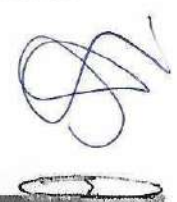
Desvantagens: Pode haver limitações na capacidade de produção e possíveis variações na qualidade dos produtos.

Solução 2: Aquisição por Licitação Pública:

Realizar um processo de licitação para selecionar a empresa que oferecerá a melhor proposta em termos de preço e qualidade.

Vantagens: Transparência no processo, possibilidade de obter preços competitivos e garantir a conformidade com as normas legais.

Desvantagens: Processo burocrático e potencialmente demorado, com risco de contestação por parte de concorrentes.





Solução 3: Parcerias com Grandes Confeccões ou Distribuidores Nacionais:

Estabelecer contratos com grandes fabricantes ou distribuidores que possuem maior capacidade de produção e distribuição.

Vantagens: Garantia de fornecimento em grande escala, produtos padronizados e de qualidade consistente.

Desvantagens: Menor impacto econômico local e possíveis custos de transporte mais elevados.

Solução 4: Consórcios Públicos:

Formação de consórcios entre municípios vizinhos para a compra conjunta de uniformes.

Vantagens: Maior poder de negociação, redução de custos unitários e compartilhamento de recursos logísticos.

Desvantagens: Necessidade de coordenação entre os municípios e possível complexidade na gestão do consórcio.

Solução 5: Programas de Patrocínio ou Parcerias Público-Privadas (PPP):

Estabelecimento de parcerias com empresas privadas que possam patrocinar a produção e distribuição dos uniformes em troca de publicidade ou outros benefícios. Vantagens: Redução dos custos para o município, possibilidade de obter uniformes de alta qualidade e fortalecer a colaboração entre setor público e privado.

Desvantagens: Dependência de interesses privados e necessidade de garantir que os benefícios atendam aos interesses públicos.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Solução 1 - Compra Direta de Fabricantes Locais: Consiste na contratação direta de empresas locais de confecção para produção dos uniformes. Esta alternativa estimula a economia local, facilita a logística e reforça a identidade regional dos uniformes. Entretanto, pode apresentar limitações quanto à capacidade de produção, eventuais variações na qualidade e menor concorrência, o que pode repercutir em preços pouco competitivos.

Solução 2 - Aquisição por Licitação Pública: Implica a realização de um certame, por meio de processo licitatório, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e atendimento às normas legais. As vantagens deste modelo incluem máxima transparência, ampla competitividade e possibilidade de obtenção dos melhores preços. Contudo, demanda cumprimento de procedimentos legais, o que pode tornar o processo mais burocrático e sujeito a eventuais contestações de licitantes.

Solução 3 - Parcerias com Grandes Confeccões/Distribuidores Nacionais: Corresponde à contratação de grandes empresas do segmento, com capacidade produtiva elevada e logística de abrangência nacional. Garante uniformidade de padrões e fornecimento em escala. Por outro lado, pode ter menor impacto na economia local e custos logísticos acrescidos em razão de distâncias e volumes transportados.

Solução 4 - Consórcios Públicos: Possibilita a associação de municípios para aquisição conjunta, ampliando o poder de negociação e viabilizando ganhos econômicos decorrentes da contratação em maior escala, além do compartilhamento de recursos logísticos. Como desafio, destaca-se a necessidade de coordenação eficiente entre os entes, bem como a maior complexidade administrativa do processo.

Solução 5 - Programas de Patrocínio ou Parcerias Público-Privadas (PPP): Envolve a cooperação com empresas privadas interessadas em patrocinar a produção/distribuição dos uniformes, em troca de benefícios diversos, como publicidade institucional. Essa medida reduz custos diretos do Poder Público e pode elevar a qualidade dos produtos. Exige, no entanto, rigorosa observância à supremacia do interesse público, além de estrutura contratual e normativa clara para evitar conflitos de interesses.

AVALIAÇÃO FINAL E JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO ESCOLHIDA:

Após criteriosa análise das alternativas, considerando os objetivos institucionais, a conformidade legal, a necessidade de observância aos princípios da administração pública e as condições de mercado, conclui-se que a **Solução 2 - Aquisição por Licitação Pública, especificamente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a opção mais vantajosa para o atendimento da demanda.

Justificativa:

- O pregão eletrônico amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a resultar em obtenção de melhores preços e condições.
- A adoção do Sistema de Registro de Preços traz flexibilidade, permitindo à Administração adquirir os uniformes de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e desperdícios.
- A modalidade eletrônica reduz custos operacionais e promove a transparência do processo, essencial para garantir a lisura das aquisições públicas.
- O modelo atende plenamente aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, além de estar alinhado com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Os riscos de contestações e impugnações podem ser mitigados por meio de elaboração cuidadosa dos editais e ampla divulgação do certame.

Por fim, a licitação pública não inviabiliza a participação de empresas locais, que poderão concorrer em igualdade de condições, garantindo, assim, possibilidade de permanência dos benefícios econômicos na região.

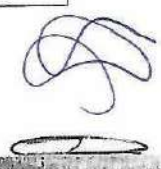
CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a instauração do processo de licitação pública, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** para a aquisição de uniformes escolares, por representar a solução mais eficiente, econômica, transparente e aderente ao interesse público, conforme determina a legislação vigente.

Nesse sentido, ressaltam-se os seguintes pontos que fundamentam a escolha da presente solução:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
IPAPORANGA-CE	EDITAL Nº 1925PE/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE.
CROATÁ-CE	EDITAL Nº 2025031402PE/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.
IBICUITINGA-CE	EDITAL Nº 1504.03-2025-SRP-PE/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, VESTUÁRIOS DIVERSOS E FARDAMENTO COMPLETO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.
GUARACIABA DO NORTE-CE	EDITAL Nº 1404003/2025-PE/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte:

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=FARDAMENTO%20ESCOLAR%20COMPLETO&status=todos;>

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas>

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1. Considerando o Art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 6.933.150,34 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais, trinta e três centavos)**, em anexo os documentos utilizados para base de cálculo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painel de Compras, apresentando lotes com quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria demandante;

8.2. Considerando levantamentos realizados em diversos municípios do estado, através de pesquisas em sites supracitados, verificou-se que a solução mais adequada para o fornecimento de fardamento escolar é a contratação via Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.3. A opção pelo Pregão Eletrônico-SRP visa assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades dos alunos da rede de ensino do Município. Esse método amplia a concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação escalonada dos lotes, conforme a necessidade, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque. O uso do Pregão Eletrônico também amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, resultando em propostas mais vantajosas.

8.5. Essa medida garante que o fornecimento de fardamento escolar seja eficiente e adequado, assegurando regularidade e qualidade, além de atender integralmente à legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Pacatuba/CE. Considerando aspectos econômicos e logísticos, a aquisição de fardamento escolar via Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades dos alunos da rede de ensino do Município.

8.6. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa e da solicitação do(a) pregoeiro(a), 01 (uma) amostra completa de cada item do lote arrematado, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. As amostras deverão ser entregues, no endereço abaixo a fim de verificar a sua adequação as especificações deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, na Rua coronel José Libânio, nº 23 - Bairro Centro - Cidade Pacatuba - Estado Ceará - País Brasil.

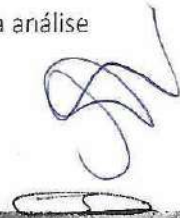
9.3. As amostras serão analisadas e avaliadas por uma comissão composta pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude-SEMEJ.

9.4. As amostras deverão ser acompanhadas de laudo reconhecido e certificado pelo Inmetro emitido em nome da empresa licitante referente dos últimos 12 (doze) meses para comprovação das especificações de: Composição, gramatura, solidez da cor e lavagem doméstica e comercial, solidez da cor suor (ácido e alcalino) dos tecidos.

9.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações em especial no que diz respeito à qualidade.

9.5.1. A amostra que obtiver um item do lote "REPROVADA" terá o lote todo REPROVADO.

9.5.2. A licitante terá a possibilidade de alterar o produto reprovado por outro para realização de nova análise e classificação pela comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



9.6. Somente o Lote que tiver todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação da comissão para entrega do objeto desta licitação.

9.7. No caso de aprovação da(s) amostra(s) pela Comissão de Avaliação, o(a) pregoeiro(a) passará à fase de adjudicação e, posteriormente, de homologação ao vencedor pela autoridade competente;

9.8. No caso de reprovação das amostras apresentadas o(a) pregoeiro(a) desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que sejam apresentadas amostras de acordo com a especificação solicitada.

9.9. A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada desistência e o licitante será desclassificado do certame.

9.10. Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade do licitante.

9.11 - Da Justificativa da Exigência de Amostra e Laudos:

A exigência da apresentação de amostras e de laudos técnicos comprobatórios configura-se como um procedimento administrativo indispensável e mandatário no âmbito da aquisição de fardamento escolar, objetivando precipuamente assegurar a qualidade intrínseca, a adequação funcional, a durabilidade e a estrita conformidade dos produtos a serem fornecidos. Tal medida rigorosa visa não apenas o cumprimento das especificações editalícias e a otimização do dispêndio dos recursos públicos, mas, fundamentalmente, a garantia da integridade física, do conforto e da segurança dos discentes, utilizadores finais dos referidos itens. A submissão de amostras físicas permite à Administração Pública realizar uma inspeção organoléptica e dimensional preliminar, possibilitando a avaliação tátil e visual de aspectos qualitativos determinantes. Nesta fase, são criteriosamente analisadas as características dos compósitos têxteis empregados, a retidão dos padrões de confecção – incluindo a qualidade das costuras, a precisão dos acabamentos, a correta aplicação de insígnias ou logomarcas e a adequação dos aviamentos – bem como a plena correspondência do protótipo com as especificações técnicas detalhadas, no que tange a modelagem, dimensões, cromática e demais elementos distintivos. Esta verificação *in loco* é crucial para mitigar o risco de recebimento de itens com vícios de qualidade ou desconformes, os quais poderiam comprometer a usabilidade, resultar em reduzida vida útil, impor a necessidade de substituições prematuras – com consequente ônus financeiro adicional – e descaracterizar a padronização visual institucional almejada. Complementarmente, a exigência de laudos técnicos, emitidos por laboratórios de ensaio com competência técnica atestada, destina-se a prover a comprovação objetiva e científica da conformidade dos materiais com os parâmetros físico-químicos, de desempenho e de segurança estabelecidos em normas técnicas e regulamentos pertinentes ao setor têxtil e de vestuário. A análise criteriosa destes documentos permite à Administração validar, de forma inequívoca, propriedades essenciais dos materiais, tais como a exata composição fibrológica, a gramatura, os índices de resistência mecânica (à tração, ao rasgamento e à abrasão), a estabilidade dimensional frente a processos de lavagem, a solidez da coloração perante agentes como luz, fricção e lavagens sucessivas, e, de suma importância, a inocuidade química dos componentes, verificando a ausência ou a conformidade dos níveis de substâncias potencialmente nocivas ou alergênicas, como formaldeído e determinados corantes azóicos. Para conferir a necessária validade técnica e fidedignidade aos resultados apresentados, é imperativo que os laudos sejam oriundos de laboratórios de ensaios têxteis reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Esta acreditação comprova que o laboratório opera sob um sistema de gestão da qualidade validado, dispõe de pessoal qualificado, utiliza métodos de ensaio normalizados e equipamentos devidamente calibrados, assegurando a rastreabilidade metrológica e a confiabilidade dos ensaios realizados. Dessa forma, a conjugação da análise de amostras com a avaliação de laudos técnicos detalhados – abrangendo ensaios como os supracitados – constitui um mecanismo de controle ex ante essencial e insubstituível. Este procedimento não apenas subsidia a decisão administrativa de aceitação ou rejeição dos produtos ofertados, mas também fomenta a responsabilidade dos fornecedores quanto à manutenção de elevados padrões de qualidade.

Conclui-se, pois, que a exigência em tela é uma salvaguarda fundamental para a aquisição de fardamento escolar, garantindo que os produtos atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, em consonância com o interesse público e o bem-estar da comunidade escolar.

10 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

10.1. Considerando a natureza do objeto, que abrange diferentes tipos de produtos – como conjuntos de uniformes (calças e camisas), sapatos e sandálias, verifica-se a necessidade de parcelamento do objeto, com o

agrupamento desses itens em lotes distintos, em conformidade com as características, especificidades e similaridades do mercado. Essa estratégia, já adotada em contratações anteriores, visa ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir o aproveitamento da economia de escala. Para a formação dos lotes, levou-se em conta a homogeneidade dos itens, de modo a respeitar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como assegurar compatibilidade e padronização quanto às características técnicas, aos aspectos sanitários e regulatórios exigidos para a produção e comercialização dos produtos. Tal medida contribui para a manutenção da competição entre fornecedores e para a padronização dos itens a serem adquiridos.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A aplicação desse princípio considera fatores como responsabilidade técnica, ganhos de escala, custos administrativos correlatos à gestão de múltiplos contratos e, principalmente, a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Ressalte-se também que o art. 40, inciso V, letra b) da referida lei destaca expressamente o atendimento, dentre outros, ao princípio do parcelamento:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”

Nesse contexto, a formação de lotes demonstra não só maior viabilidade técnica e econômica, como também favorece a operacionalização do certame, configurando-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público.

Sobre essa questão, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 2.796/2013-Plenário, já se manifestou no sentido de que a adjudicação por grupo ou lote pode ser admitida sempre que houver ganhos para a Administração, notadamente quanto à eficiência operacional e sem prejuízo à competição:

“Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. (...) A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.”

Assim, o objeto da licitação será parcelado em lotes, conforme discriminado na tabela do item 5 deste ETP, observando-se os gêneros, características e similaridades do objeto a ser contratado, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da melhor condição de economia e eficiência para a Administração.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

11.1. Considerando que a educação é um direito social, conforme o art. 6º da Constituição Federal de 1988, e que é dever assegurar esse direito a todos, como estabelecido no art. 208, inciso VII, o fornecimento de fardamento escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares do Município, durante o ano letivo de 2025, apresenta benefícios.

11.2. Conforme o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal), o fornecimento de fardamento escolar garante que todos os alunos tenham condições iguais de participação nas atividades escolares, independentemente de suas condições socioeconômicas.

11.3. Isso evita situações de constrangimento e vexame, respeitando o disposto no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que visa proteger a dignidade das crianças e adolescentes contra qualquer tratamento desumano ou constrangedor.





11.4. Em conformidade com o dever do Estado de garantir a segurança e a proteção dos alunos, conforme estabelecido no art. 54 do ECA e no art. 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), o uso de fardamento escolar facilita a identificação dos alunos, ajudando a manter a segurança dentro e fora da escola. Isso impede o ingresso de pessoas não autorizadas, contribuindo para a criação de um ambiente escolar mais seguro.

11.5. Isso reforça a importância de sua função e contribui para um ambiente educacional mais organizado e respeitoso. Ao fornecer fardamento escolar, o Município de Pacatuba/CE alivia as famílias do custo de compra de roupas diversas para os alunos, o que está alinhado com o dever de garantir condições igualitárias de educação para todos, conforme previsto na Constituição Federal.

11.6. Isso também simplifica a rotina diária dos alunos, permitindo que se concentrem mais nos estudos. O uso de fardamento escolar contribui para a padronização e a disciplina dentro das escolas, facilitando a manutenção da ordem e criando um ambiente mais propício ao aprendizado.

11.7. A aquisição de fardamento escolar para o ano letivo de 2025 deverá garantir a segurança, igualdade, dignidade e coesão dentro das unidades escolares do Município.

12 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

12.1. Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição de fardamento escolar, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

12.2. Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade do objeto;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos insumos;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

12.3. Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

12.4. Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

12.5. Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

12.6. Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

12.7. Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entregas dos fardamentos, locais de entrega e protocolos de monitoramento.

12.8. Planejamento da Unidades de Educação, Esporte e Juventude para o Recebimento do fardamento escolar:

a) Orientar as equipes das unidades de Educação, Esporte e Juventude sobre procedimentos de recebimento, checagem de qualidade e armazenamento correto dos fardamentos a serem entregues aos estudantes;

12.9. Comunicação a Secretaria Envolvida:

a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

13.1. No âmbito do presente procedimento para aquisição de uniformes escolares, identificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes capazes de influenciar, técnica e/ou economicamente, o resultado das soluções propostas. A análise dessas contratações integradas é fundamental para assegurar a efetividade, a racionalização dos recursos públicos e a plena execução do objeto licitatório, conforme síntese a seguir:



13.1.1. Aquisição de Materiais Didáticos e Escolares

A aquisição de kits escolares, mochilas ou outros insumos pode ocorrer de forma paralela à aquisição de uniformes, possibilitando a realização conjunta de entregas. Tal integração favorece a otimização logística, reduz custos de transporte e proporciona maior eficiência na distribuição aos alunos, desde que devidamente coordenada no cronograma operacional.

13.1.2. Serviços de Logística, Transporte e Distribuição

A contratação de serviço de transporte especializado, ou o aproveitamento de frota própria, demonstra-se essencial para o adequado deslocamento dos uniformes até as escolas. A logística de distribuição impacta diretamente os prazos de entrega previstos no contrato e a organização dos lotes, influenciando custos operacionais e a efetividade do atendimento.

13.1.3. Contratos de Armazenagem e Gestão de Estoque

A necessidade de espaços adequados para recebimento, triagem e armazenagem dos uniformes, antes da distribuição final, caracteriza contratação correlata fundamental, sobretudo em aquisições parceladas por lotes. Aspectos como quantidade adquirida e tempo de guarda exigem planejamento para evitar custos excessivos ou gargalos logísticos.

13.1.4. Contratações Relacionadas à Higienização e Descarte de Resíduos Têxteis

A depender do procedimento interno adotado e do volume envolvido, pode ser necessária a contratação de serviços de higienização inicial dos uniformes ou de empresas responsáveis pelo manejo ambientalmente correto dos resíduos provenientes da produção, conferência ou adaptação dos materiais. Tais medidas refletem na observância da legislação sanitária e ambiental, podendo gerar custos adicionais ao processo.

13.1.5. Contratações para Eventos de Entrega ou Cerimônias Oficiais

Em situações nas quais a distribuição dos uniformes ocorra por meio de eventos específicos ou cerimônias oficiais, haverá a necessidade de contratação de serviços acessórios (locação de tendas, equipamentos, equipe de apoio etc.), o que pode impactar o planejamento do cronograma, a disponibilidade dos produtos e a integração dos fornecedores envolvidos.

Dessa forma, é imprescindível que todas as contratações correlatas ou interdependentes sejam avaliadas e ordenadas no planejamento desta licitação, a fim de assegurar máxima economicidade, eficiência e alinhamento com o interesse público, prevenindo sobreposições, atrasos ou elevação injustificada dos custos globais do processo.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

14.1. A fabricação de tecidos, especialmente os sintéticos, consome recursos naturais não renováveis e gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

14.2. Além disso, o processo de tingimento e acabamento dos tecidos frequentemente envolve o uso de produtos químicos.

14.3. O transporte do fardamento escolar, especialmente quando realizado em longas distâncias, aumenta a pegada de carbono devido ao uso de combustíveis fósseis.

14.4. Finalmente, o descarte inadequado de uniformes antigos pode resultar em acúmulo de resíduos têxteis em aterros, onde materiais sintéticos, em particular, demoram anos para se decompor, agravando o problema dos resíduos sólidos.

14.5. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar otimização da logística de transporte e práticas sustentáveis.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

15.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de fardamento escolar através do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficaz para atender à demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba/CE.

15.2. Esta modalidade assegura vantagens significativas, como ampliação da concorrência, obtenção de melhores preços, e total transparência no processo licitatório. Além disso, garante regularidade no fornecimento e manutenção de padrões rigorosos de qualidade e logística, conforme as exigências legais.



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



f/@prefeiturapacatuba

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

15.3. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, porque a aquisição garante que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos mesmos recursos.

Pacatuba-CE, 13 de junho de 2025.


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR - ETP
MAPA DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMEEJ DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

RISCO	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Elaboração do DFD	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
RISCO	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de Planejamento	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	Responsável(is) pelo Planejamento
RISCO	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção do Fornecedor	
DANOS	Atraso no início da contratação e, consequentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	Autoridade competente
RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, consequentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Republicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente
RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato
RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato
RISCO	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Deficiência na execução do contrato	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente
RISCO	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.	
PROBABILIDADE	Médio	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	
RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos	Setor Financeiro da Secretaria
RISCO	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Inexecução contratual	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente

Pacatuba-Ce, 13 de junho 2025

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE



ANEXO II - AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
MEMORIAL DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	QUANT. BASE	QUANT. POR ALUNO	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)	TOTAL FINAL
CONJUNTO FARDAMENTO EDUCAÇÃO	2682	2	5.364	536	5.900
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	2426	1	2.426	242	2.668
SANDÁLIA EM COURO	2682	1	2.692	269	2.961
CALÇA EM HELANCA	8392	1	8.392	839	9.231
CAMISA GOLO POLO	8392	2	16.784	1.678	18.462
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	8392	1	8.402	839	9.242
TÊNIA VULCANIZADO	8392	1	8.392	839	9.231
CAMISA PROFESSORES	2000	1	2.000	200	2.200
TOTAL GERAL	43.358	-	54.452	5.442	59.895

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – CAMISAS (CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET/ CAMISA GOLA CARECA EM MALHA ELASTANO)				
ITEM: CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET PARA UNIFORME ESCOLAR				
DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 6	2	164	328
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 8	2	977	1.954
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 10	2	1721	3.442
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 12	2	1943	3.886
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 14	2	1822	3.644
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 16	2	881	1.762
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. 18	2	229	458
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. P ADULTO	2	100	200
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. M ADULTO	2	238	476
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. G ADULTO	2	217	434
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. GG ADULTO	2	75	150
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. XG ADULTO	2	16	32
CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET (UNIFORME)	TAM. EXG ADULTO	2	9	18
TOTAL			8.392	16.784
MARGEM SEGURANÇA				1.678
TOTAL DE CAMISA GOLA POLO				18.462
ITEM: CAMISA GOLA CARECA EM MALHA ELASTANO - PROFESSORES				
DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR PROFESSOR	QUANT. PROFESSORES	TOTAL
CAMISA PROFESSORES	TAM. P	1	150	150
CAMISA PROFESSORES	TAM. M	1	550	550
CAMISA PROFESSORES	TAM. G	1	800	800



CAMISA PROFESSORES	TAM. GG	1	300	300
CAMISA PROFESSORES	TAM. XG	1	100	100
CAMISA PROFESSORES	TAM. XXG	1	100	100
TOTAL			2.000	2.000
MARGEM DE SEGURANÇA				200
TOTAL DE CAMISA PROFESSORES				2.200

LOTE 02 – CALÇADOS

ITEM: SANDÁLIA EM COURO

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 18	1	7	7
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 19	1	6	6
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 20	1	39	39
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 21	1	47	47
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 22	1	164	164
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 23	1	93	93
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 24	1	267	267
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 25	1	205	205
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 26	1	334	334
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 27	1	201	201
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 28	1	472	472
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 29	1	218	218
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 30	1	420	420
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 31	1	62	62
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 32	1	108	108
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 33	1	17	17
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 34	1	14	14
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 35	1	10	10
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 36	1	6	6
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 38	1	1	1
SANDÁLIA EM COURO	TAM. 42	1	1	1
TOTAL				2.692
MARGEM SEGURANÇA				289
TOTAL DE SANDÁLIAS EM COURO				2.961

ITEM: TÊNIS VULCANIZADO

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 24	1	1	1
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 26	1	8	8
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 27	1	4	4
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 28	1	47	47
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 29	1	26	26
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 30	1	409	409
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 31	1	252	252
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 32	1	706	706
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 33	1	387	387
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 34	1	916	916
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 35	1	673	673
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 36	1	1358	1.358
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 37	1	817	817
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 38	1	1189	1.189
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 39	1	318	318
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 40	1	590	590
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 41	1	226	226
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 42	1	312	312
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 43	1	43	43
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 44	1	88	88
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 45	1	8	8



TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 46	1	23	23
TÊNIS VULCANIZADO	TAM. 48	1	1	1
TOTAL				8402
MARGEM SEGURANÇA				840
TOTAL DE TÊNIS VULCANIZADO				9.242

LOTE 03 - CONJUNTO / FARDAMENTO

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX (0 a 5 anos): COMPOSTO POR UMA CAMISA E UM SHORT

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 12 MESES	2	20	40
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 2	2	236	472
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 4	2	709	1.418
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 6	2	881	1.762
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 8	2	543	1.086
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 10	2	218	436
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 12	2	67	134
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 14	2	6	12
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 15	2	1	2
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX	TAM. 16	2	1	2
TOTAL			2.682	5.364
MARGEM SEGURANÇA				536
TOTAL DE CONJUNTO (UNIFORME)				5.900

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA (Educação infantil 0 a 5 anos): COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM SHORT

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 4	1	709	709
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 6	1	881	881
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 8	1	543	543
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 10	1	218	218
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 12	1	67	67
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 14	1	6	6
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 15	1	1	1
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 16	1	1	1
TOTAL			2.426	2.426
MARGEM SEGURANÇA				242
TOTAL DE CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA				2.668

ITEM: CALÇA TECIDO EM HELANCA PARA UNIFORME ESCOLAR

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 6	1	164	164
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 8	1	977	977
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 10	1	1721	1.721
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 12	1	1943	1.943
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 14	1	1822	1.822
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 16	1	881	881
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. 18	1	229	229
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. P ADULTO	1	100	100
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. M ADULTO	1	238	238
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. G ADULTO	1	217	217
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. GG ADULTO	1	75	75
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. XG ADULTO	1	16	16
CALÇA TECIDO EM HELANCA (UNIFORME)	TAM. EXG ADULTO	1	9	9
TOTAL			8.392	8.392
MARGEM SEGURANÇA				839
TOTAL DE CALÇA				9.231

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA (Ensino Fundamental): COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM SHORT



DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 6	1	164	164
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 8	1	977	977
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 10	1	1.721	1.721
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 12	1	1.943	1.943
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 14	1	1.822	1.822
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 16	1	881	881
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. 18	1	229	229
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. P ADULTO	1	100	100
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. M ADULTO	1	238	238
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. G ADULTO	1	217	217
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. GG ADULTO	1	75	75
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. XG ADULTO	1	16	16
CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA	TAM. EXG ADULTO	1	9	9
TOTAL			8.392	8.392
MARGEM SEGURANÇA				839
TOTAL DE CAMISA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA				9.231

FARDAMENTO ESCOLAR

CAMISA POLO



Camisa em meia malha piquet, composição 100% poliéster, na cor branca, com gramatura de 190 g/m² e variação de até 3% para mais ou para menos. Gola retilínea 100% poliéster, na cor azul-marinho. Possui dois botões na tapeta, na cor branca, com dois furos. Punho retilíneo 100% poliéster, medindo 2,5 cm de altura, na cor azul-marinho.

1



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



f / @prefeiturapacatuba

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

Na altura do peito esquerdo, deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, contendo o brasão do município nas suas cores originais, contornada com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Na barra da camisa deverá conter impressão em sublimação, conforme layout em anexo. A barra deve ser rebatida com três costuras.

Costas: deverá conter a logomarca da Prefeitura, Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba, medindo 24 cm de largura por 6,0 cm de altura. Na barra da camisa deverá conter impressão em sublimação, tudo conforme layout.

Observação: cada unidade do item mencionado deve vir embalada em saco plástico próprio para transporte e conservação do material.

MODELO CALÇA UNIFORME



Composição 100% poliéster, na cor azul-marinho noite (cor do Pantone 19-3923 TCX), com gramatura de 260 g/m² e variação de até 5% para mais ou para menos. Cós com elástico de 40 mm, rebatido com quatro agulhas.

Na parte traseira (costa) da calça, deverá conter um bolso chapado com uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca.

Barra rebatida com duas agulhas.

Observação: tudo conforme layout. Cada unidade do item mencionado deve vir embalada em saco plástico próprio para transporte e conservação do material.



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



f/ @prefeiturapacatuba
www.pacatuba.ce.gov.br
CNPJ: 07.963.861/0001-14

MODELO CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA



Composto por uma camiseta e um short.

Camiseta em meia malha piquet, composição 100% poliéster, na cor branca, com gramatura de 190 g/m² e variação de até 3% para mais ou para menos. Viés na cor azul-marinho com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatido com três costuras.

Frente: na altura do peito esquerdo deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, contendo o brasão do município nas suas cores originais, contornada com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Costas: deverá conter a logomarca da Prefeitura, Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba, medindo 24 cm de largura por 14,0 cm de altura.

Short: tecido em helanca, composição 100% poliéster, na cor azul-marinho noite (cor do Pantone 19-3923 TCX), com gramatura de 260 g/m² e variação de até 5% para mais ou para menos. Barra rebatida com duas agulhas. Cós com elástico de 40 mm, rebatido com quatro agulhas.

Na altura da perna esquerda deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca.

Observação: tudo conforme layout. Cada unidade do item mencionado deve vir embalada em saco plástico próprio para transporte e conservação do material.



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



@f/@prefeiturapacatuba

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

MODELO CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL



Composto por uma camiseta e um short.

Camiseta em meia malha piquet, composição 100% poliéster, na cor branca, com gramatura de 190 g/m² e variação de até 3% para mais ou para menos. Viés na cor azul-marinho com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatido com três costuras.

Frente: na altura do peito esquerdo deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, contendo o brasão do município nas suas cores originais, contornada com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura. Na barra da camisa deverá conter impressão em sublimação, conforme layout em anexo.

Costas: deverá conter a logomarca da Prefeitura, Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba, medindo 24 cm de largura por 6,0 cm de altura. Na barra da camisa deverá conter impressão em sublimação, conforme layout em anexo.

Short: tecido em helanca, composição 100% poliéster, na cor azul-marinho noite (cor do Pantone 19-3923 TCX), com gramatura de 260 g/m² e variação de até 5% para mais ou para menos. Barra rebatida com duas agulhas. Cós com elástico de 40 mm, rebatido com quatro agulhas. Na altura da perna esquerda deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura por 7,5 cm de altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca.

Observação: tudo conforme layout. Cada unidade do item mencionado deve vir embalada em saco plástico próprio para transporte e conservação do material.



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



[f /@prefeiturapacatuba](https://www.facebook.com/prefeiturapacatuba)
www.pacatuba.ce.gov.br
CNPJ: 07.963.861/0001-14

MODELO CAMISA GOLA CARECA PROFESSORES



Camisa na cor branca, confeccionada em meia malha com elastano, composta por 95% algodão e 5% elastano, com variação de até 3% para mais ou para menos. Gramatura de 220 g/m², também com variação de até 3%.

Detalhes da frente: Na altura do peito esquerdo, deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. Medidas da etiqueta: 8,0 cm de altura por 7,5 cm de largura.

Gola e punhos: Na cor azul-marinho noite, em material retilíneo de acabamento resistente.

Costas: Deverá conter a logomarca da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba, com dimensões de 24 cm de largura por 6,0 cm de altura.

Acabamentos: Barras rebatidas com três agulhas para maior durabilidade.

Embalagem: Cada unidade deverá ser embalada individualmente em saco plástico próprio para transporte e conservação do material.

Observação: Todos os detalhes devem estar de acordo com o layout.

MODELO TÊNIS VULCANIZADO





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



Instagram: @prefeiturapacatuba
Website: www.pacatuba.ce.gov.br
CNPJ: 07.963.861/0001-14

Cabedal confeccionado em lona Panamá Ravena preta, 100% algodão, gramatura 220 g/m², dublada com sarja de 180 g/m², composto por gáspea e lingueta. Atacador/Cadarço: branco, 100% poliéster, com tração de 413 N e resistência à fricção de 5.000 giros. Ilhós: modelos 135/60 e 151, em latão, tipo margarida, fechados sob pressão. Na lateral do tênis deverá conter o brasão do município em suas cores originais, aplicado em transfer. Linha de costura: nylon 40, cor branca, com resistência à fricção de 2.500 kgf. Palmilha: confeccionada em E.V.A. branco de 3 mm, dublado com tecido cretone ou cacharrel D33. Sola: na cor marrom/café, com resistência à abrasão de 200 ciclos, desenho em formato de onda. Vira: borracha com base SSRB 1502 e 1507, dureza BR45, obtida a partir de emulsão de petróleo com borracha natural (SVR) de origem seringueira, carga de sílica e minerais. Apresenta o brasão com largura de 30 mm e espessura de 2 mm. Tamanhos variados, conforme levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação.

SANDÁLIA EM COURO



Sandália com cabedal sintético e forro em material laminado sintético. Possui fivela para fixação e etiqueta composta em material têxtil, devidamente recortada em formato retangular, com perfeito ajuste à correia.

Na lateral da sandália deverá conter uma etiqueta em couro, com impressão digital do brasão do município em suas cores originais. Palmilha em Plantex, espuma e laminado sintético. Solado externo em TR com borracha antiderrapante, conforme layout em anexo.

Tamanhos variados, de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação.



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



Instagram: [f/@prefeiturapacatuba](#)
Website: [www.pacatuba.ce.gov.br](#)
CNPJ: 07.963.861/0001-14

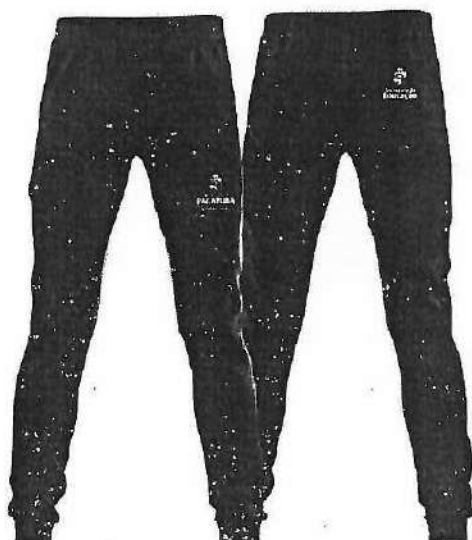
ANEXO V AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

MODELOS DO FARDAMENTO ESCOLAR

CAMISA POLO UNIFORME



MODELO CALÇA UNIFORME





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



f / @prefeiturapacatuba

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

MODELO SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA



MODELO CAMISA EDUCAÇÃO FÍSICA





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



 f/@prefeiturapacatuba

 www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

MODELO CAMISA EDUCACAO INFANTIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ: 07.963.861/0001-14
Email: centralcadecompras@hoimail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.06.12-0001 - DATA: 13/06/2025

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEX, DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CEARÁ.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CALÇA TECIDO CALÇA TECIDO EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO NOITE (COR DO PANTONE 19-3923 TCX) COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. COS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 04 AGULHAS. COSTA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM BOLSO CHAPADO COM UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 7,5CM DE ALTURA CONFORMADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS TUDO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	9231	104,57	965.285,67
2	CAMISA GOLA CARECA CAMISA GOLA CARECA NA COR BRANCA EM MEIA MALHA ALGODÃO COM ELASTANO: COMPOSIÇÃO 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO COM VARIAÇÃO DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. GRAMATURA 220 G/M2 COM VARIAÇÃO DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COM TAMANHO DE 8,0CM ALTURA POR 7,5 DE LARGURA. GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO NOITE. COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE PACATUBA MEDINDO 24CM DE LARGURA POR 6,0CM DE ALTURA. BARRAS REBATIDAS COM TRES AGULHAS. TUDO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	2200	74,59	164.098,00
3	CAMISA POLO UNIFORME ESCOLAR CAMISA GOLA POLO: CAMISA EM MEIA MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM GRAMATURA 190 G/M2 COM VARIAÇÃO DE ATÉ 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA RETILÍNEA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO. COM DOIS BOTÕES NA TAPETA NA COR BRANCA COM DOIS FUROS. PUNHO RETILÍNEO 100% POLIESTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 7,5CM DE ALTURA. NA BARRA DA CAMISA DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. BARRA REBATIDA COM 03 COSTURAS S. COSTAS: DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE PACATUBA MEDINDO 24CM DE LARGURA POR 6,0CM DE ALTURA. NA BARRA DA CAMISA DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TUDO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	18462	90,00	1.661.580,00
4	CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA: COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM SHORT: CAMISETA EM MEIA MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM GRAMATURA 190 G/M2 COM VARIAÇÃO DE ATÉ 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. VIÉS NA COR AZUL MARINHO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 03 COSTURAS. FRENTE: NA	UNIDADE	11899	108,11	1.286.445,89

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ: 07.963.861/0001-14

E-mail: centralunidadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.06.12-0001 - DATA: 13/06/2025

5	ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTEENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 7,5CM DE ALTURA. COSTAS: DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE PACATUBA MEDINDO 24CM DE LARGURA POR 14,0CM DE ALTURA. SHORT: TECIDO EM HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO NOITE (COR DO PANTONE 19-3923 TCX) COM GRAMATURA 260G/M² COM VARIACÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS, CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 04 AGULHAS. NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTEENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 7,5CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. TUDO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	5300	120,68	712.012,00
6	SANDÁLIA EM COURO SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTEL DEVIDAMENTE RECORTEADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA LATERAL DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM COURO COM IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT. SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORME LAYOUT. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). APRESENTAR LAUDO DETERMINANDO A RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA/SOLADO A 90° CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15322:2005 DA SANDÁLIA PRONTA. O ENSAIO CONSISTE EM DETERMINAR A RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM ENTRE SUESTRATOS DO CALÇADO PRONTO (SOLA X CABEDAL, SOLA X ENTRESSOLA, ENTRESSOLA X CABEDAL E OUTROS) EM ÂNGULOS DE SEPARAÇÃO DE 90°. TUDO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	2361	110,96	328.352,56

a Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ: 07.963.861/0001-14
Email: centraunicadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.06.12-0001 - DATA: 13/06/2025

7	TÊNIS VULCANIZADO TÊNIS VULCANIZADO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 22GM7. DUBLADA COM SARTJA 180G, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER- TRACÃO 413N- FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHOS: 135/60, 151 LATÃO FECHADOS SOB PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM TRANSFER. LINHA COSTURA: NYLON40 BRANCA- FRICÇÃO 2.500KG/F: PALMILHA: E.V.A BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OUCACHAREL D33, SOLA: SOLADO MARRON/CAFE 200 DE ABRASÃO, DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA: BORRACHA BASE A SSRB 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ BRASÃO 280- LARGURA 30MM E ESPESURA 2MM, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APRESENTAR LAUDO. DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE ABNT NBR ISO 2781:2015 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÃO ABNT NBR 15171:2016 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM NA BANDA LATERAL ABNT NBR 15379:2020 DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE AMORTECIMENTO DO CALÇADO ABNT NBR 14838:2016 DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A E D DETERMINAÇÃO DA MASSA DO CALÇADO ABNT NBR 14835:2021 DETERMINAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DO CALÇADO ABNT NBR 14837:2017	UNIDADE	9242	196,41	1.815.221,22
TOTAL LOTE ÚNICO:					6.933.150,34
TOTAL GERAL:					6.933.150,34

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coleias de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Pacatuba-CE, 13 de Junho de 2025.

Jose Atílio Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Planejamento



aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ: 07.963.861/0001-14
Email: centralunidadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br



MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2025.06.12-0001 - DATA: 13/06/2025

ITEM: CALÇA TECIDO - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Colata	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NPEC REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 21628497000167	9231	92,60	849.252,00
2	LINK DA WEB	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 17325748000110	9231	97,70	901.858,70
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EDUARDO PINTO BARBOSA - CNPJ/CPF: 26393102000108	9231	124,00	1.144.644,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 104,57		
			Média de preço unit: 985.285,67		

ITEM: CAMISA GOLA CARECA - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FABRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 34475677000106	2200	65,90	144.980,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RICLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 50583738000105	2200	76,00	167.200,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ERISON S DE MOURA SOLUCOES - CNPJ/CPF: 47376630000129	2200	81,88	180.136,00
Quantidade de pesquisas: 3				Média de preço unit: 74,59	
				Média de preço unit: 164.098,00	

ITEM: CAMISA POLO UNIFORME ESCOLAR - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ARTE MALHAS LTDA ME - CNPJ/CPF: 14289024000117	18462	75,00	1.384.650,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ/CPF: 35496595000100	18462	85,00	1.569.270,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	51.205.597 GABRIELA FELIX DA SILVA - CNPJ/CPF: 51205597000141	18462	110,00	2.030.820,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 90,00		
			Média de preço unit: 1.661.580,00		

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARK FARDAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 35280984000196	11899	71,45	850.183,55
2	LINK DA WEB	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 17328748000110	11899	85,00	1.011.415,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29366508000190	11899	136,00	1.618.264,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TOU NA MÍDIA GRAFF LTDA - CNPJ/CPF: 65298770000154	11899	140,00	1.665.860,00

Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ: 07.963.861/0001-14
Email: centraunicadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2025.06.12-0001 - DATA: 13/06/2025

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L R PARAISO CONSULTORIA SERVICOS E CONCURSOS LTDA - CNPJ/CPF: 54510635000168	5900	96,03	566.577,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TOU NA MIDIA GRAFF LTDA - CNPJ/CPF: 55298770000154	5900	130,00	767.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29366508000190	5900	136,00	802.400,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 120,68		
ITEM: SANDÁLIA EM COURO - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 17328748000110	2961	98,00	290.178,00
2	LINK DA WEB	GFG COMERCIO DIGITAL LTDA. - CNPJ/CPF: 11200418000169	2961	114,90	340.218,90
3	LINK DA WEB	R MILET COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ/CPF: 05882351000944	2961	119,99	355.290,39
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 110,96		
ITEM: TÊNIS VULCANIZADO - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 17328748000110	9242	145,00	1.340.090,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - CNPJ/CPF: 19187335387	9242	149,24	1.379.276,08
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	HE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 02421109000128	9242	295,00	2.726.390,00
Quantidade de pesquisas: 3			Média de preço unit: 1815,221,22		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE CNPJ:
07.963.861/0001-14
Email: centraunicadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br



PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: CALÇA TECIDO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Npec Representacoes Ltda CPF/CNPJ: 21628497000167	Número: Data: 27/03/2025 Município: Martinopole - Origem: Pncp	92,00	Unidade
2	Eduardo Pinto Barbosa CPF/CNPJ: 26393102000108	Número: DE2024.06.18.01 Data: 17/07/2024 Município: Erere - Origem: Tce-ce	124,00	Unidade

ITEM: CAMISA GOLA CARECA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Ysabeli Confeccoes Ltda CPF/CNPJ: 34475677000106	Número: Data: 06/02/2025 Município: São Jerônimo - Origem: Pncp	85,90	Unidade
2	Rioli&Ilima Uniformes Ltda CPF/CNPJ: 50583738000105	Número: 009/2024 Data: 03/07/2024 Município: Senador La Rocque - Origem: Pcp	76,00	Unidade
3	Erison s de Moura Solucoes CPF/CNPJ: 47376630000129	Número: Data: 06/11/2024 Município: Aguas Lindas do Goiás - Origem: Ni-gov	81,88	Unidade

ITEM: CAMISA POLO UNIFORME ESCOLAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Arie Malhas Ltda Me CPF/CNPJ: 14289024000117	Número: 007/2027/2024 Data: 21/06/2024 Município: São Fernando - Origem: Pcp	75,00	Unidade
2	Di Dinah Comercio de Roupas Eireli - Me CPF/CNPJ: 35496595000100	Número: Data: 31/07/2024 Município: São Bento - Origem: Pncp	85,00	Unidade
3	51.205.597 Gabriela Felix da Silva CPF/CNPJ: 51205597000141	Número: Data: 08/04/2025 Município: Paraíba - Origem: Pncp	110,00	Unidade

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Mark Fardamentos Ltda CPF/CNPJ: 35280984000196	Número: SE-ARP001-2024 Data: 09/08/2024 Município: Nova Russas - Origem: Tce-ce	71,45	Unidade
2	Tou Na Midia Graff Ltda CPF/CNPJ: 55298770000154	Número: 9.2025-00014-SRP-PMT/2025 Data: 20/02/2025 Município: Tracuateua - Origem: Pcp	140,00	Unidade
3	m r m Ananin Comercial Eireli CPF/CNPJ: 29366508000190	Número: 9.2025-00014-SRP-PMT/2025 Data: 20/02/2025 Município: Tracuateua - Origem: Pcp	136,00	Unidade

ITEM: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL UNISSEX

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Tou Na Midia Graff Ltda CPF/CNPJ: 55298770000154	Número: 9.2025-00014-SRP-PMT/2025 Data: 20/02/2025 Município: Tracuateua - Origem: Pcp	130,00	Unidade
2	m r m Ananin Comercial Eireli CPF/CNPJ: 29366508000190	Número: 9.2025-00014-SRP-PMT/2025 Data: 20/02/2025 Município: Tracuateua - Origem: Pcp	136,00	Unidade
3	L r Paraíso Consultoria Servicos e Concursos Ltda CPF/CNPJ: 54510635000168	Número: Data: 31/03/2025 Município: Costa Marques - Origem: Pncp	96,03	Conj

ITEM: SANDÁLIA EM COURO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Províx Comercio Varejista de Generos Alimentícios e Servicos Eireli CPF/CNPJ: 17328748000110	Número: 09.2023-AARP Data: 25/10/2023 Município: Palmácia - Origem: Tce-ce	98,00	Unidade

ITEM: TÊNIS VULCANIZADO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Províx Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CPF/CNPJ: 17328748000110	Número: 005.2024-SME-PA Data: 07/05/2024 Município: Carire - Origem: Tce-ce	145,00	par
2	Antonia Cristina de Sousa Silva CPF/CNPJ: 19187335387	Número: 29/2024 Data: 21/11/2024 Município: União - Origem: Pcp	149,24	Unidade
3	Ho Confeccoes Ltda CPF/CNPJ: 02421109000128	Número: 58/2024 Data: 01/08/2024 Município: Horizontina - Origem: Pcp	295,00	par



JUSTIFICATIVA Nº: 2025.06.12-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS POR CESTAS DE PREÇOS

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do TCU – Tribunal de contas da União:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

17. No caso em tela, verifiquei que devido ao ineditismo da contratação, o Ministério da Economia não teve alternativa a não ser estimar o valor a ser contratado em pesquisa exclusivamente junto a fornecedores. Sobre esse ponto, o Tribunal tem destacado a importância de que as pesquisas de preços sejam baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

O esteio da evolução a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IV nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017, finalmente na IN nº 73/2020 e citada também na IN nº 65/2021:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

.....
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA/CE
07.963.861/0001-14
Email: centraunicadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br



- I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13. Natureza: Processo Normativo Consultivo. Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA. Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho. PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03/2014.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações;

2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia - relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantagem das contratações públicas conforme valores de mercado.

"É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal", nas palavras da relatora Ministra Ana Arraes, no Acórdão 2380/2013 – TCU.

Ainda sobre o Acórdão 1875/2021 – Plenário, o relator ao final de em seu voto consolidado reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação seja prioritariamente obtida a partir de "cesta de preços", nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - CEP: 61801-225 - PACATUBA - CE
07.963.861/0001-14
Email: centraunidadecompras@hotmail.com - Site: www.pacatuba.ce.gov.br



atualização de preços correspondente;

Dessa forma temos que a legislação atual, mantendo o entendimento que já vinha se formando, prevê, e o TCU privilegia, a coleta por meio do que se tem chamado por "cestas de preços", sendo esta um apanhado de preços contratados por outros órgãos públicos, em pactos firmados em até 1 (um) ano antecedente à data da cotação.

Temos então a preferência das Cortes de Contas pela pesquisa realizada em bancos de dados múltiplos, de forma ampla e abrangente, como os constantes no PNCP - que ainda não possui instrumento direto no site, mas pode ser consultado via Compras.gov - dentre outros como o Banco de Preços em Saúde - BPS, bancos de preços dos governos estaduais, e mesmo contratos firmados e cadastrados nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, onde houver.

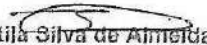
A pesquisa ora apresentada utiliza-se de sistema informatizado que agrega exatamente todos os bancos de dados relatados, em especial: Governo do Estado, Comprasnet.gov, BPS e Tribunal de Contas do Estado, englobando, portanto, praticamente todas as fontes existentes.

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Pacatuba-CE, 13 de Junho de 2025.


Jose Atila Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Planejamento